

**OFÍCIO CIRCULAR Nº 23/2020 – CGJ/AM**

Manaus, 31 de março de 2020.

Assunto: Portaria Conjunta nº 01, de 30 de março de 2020, do Conselho Nacional de Justiça

Excelentíssimos Senhores Prefeitos, Secretários Estaduais e Municipais de Saúde.

Cumprimentando-os cordialmente venho, por meio do presente, encaminhar, para ciência e providências, a Portaria Conjunta nº 1 de 30 de março de 2020, do Conselho Nacional de Justiça, que estabelece procedimentos excepcionais para sepultamento e cremação de corpos durante a situação de pandemia do Coronavírus, apenas nas hipóteses de ausência de familiares ou de pessoas conhecidas do obituado ou em razão de exigência de saúde pública.

Com efeito, restou determinado na normativa administrativa ora mencionada que os estabelecimentos de saúde devem encaminhar à coordenação cemiterial do município, para o sepultamento ou cremação, os corpos sem prévia lavratura do registro civil de óbito, apenas na hipótese de ausência de familiares ou pessoas conhecidas do obituado ou em razão de exigência de saúde pública.

Estabeleceu, ainda, procedimentos especiais para o preenchimento das Declarações de Óbito, bem como que as Unidades de Saúde, devem encaminhar por meio eletrônico, através do e-mail declaracao.obito@tjam.jus.br, as Declarações de Óbito para os casos tratados na respectiva portaria conjunta, acompanhadas de cópia de prontuários e demais documentos necessários à identificação do obituado, permitindo assim, a devida distribuição aos Cartórios de Registro Civil competentes para a lavratura do registro civil de óbito.



Por fim, solicito que sejam adotadas as medidas administrativas para ampla divulgação da Portaria Conjunta nº 1 de 30 de março de 2020, do Conselho Nacional de Justiça, junto às unidades de saúde, bem como às coordenações cemiteriais dos Municípios, de modo que sejam observados os procedimentos específicos e excepcionais estabelecidos por ocasião da declaração pública de pandemia em relação ao novo Coronavírus – Covid-19 pela Organização Mundial da Saúde – OMS.

Respeitosamente,

Desembargador Lafayette Carneiro Vieira Júnior
Corregedor Geral de Justiça